

O e-Processo nos Portos Secos

A atuação de Despachantes e
Funcionários de Apoio dos
Permissionários

26 de outubro de 2011

Programa do treinamento

- Leitura e discussão de notícia
- Visão Geral do e-Processo
- Por que padronizar?
- Tratamento dos arquivos entregues pelo apoio do Porto Seco
- Geração do arquivo pdf para o e-Processo
- Geração do arquivo scr no Siscomex (IWW)
- Estrutura de diretórios

Texto Valor Econômico

1. Qual é o principal objetivo do e-Processo?
2. Onde ele está sendo implantado?
3. Comentários gerais sobre o texto?

O que é o e-Processo

- Objetivos:
 - gerenciar o fluxo de trabalho e o controle das movimentações de processos, tanto “em papel” como “digital”
 - aumentar a eficiência e a eficácia no preparo, análise e julgamento dos processos administrativo-fiscais
 - aumentar a arrecadação mediante a redução drástica nos tempos de trâmite processual
 - promover atendimento de excelência ao contribuinte
- Âmbito: RFB, CARF e PGFN

O e-Processo na ALF-SPO

- Implantação atrasada em relação às demais unidades da RFB.
- Ordens de Serviço:
 - OS 08/2011 (entrega de documentos na CAC, exceto SAORT)
 - OS 14/2011 (entrega de documentos nos Portos Secos)
 - Em breve: OS para entrega de documentos nos Correios e para SAORT.

Terminologia do e-Processo

- **PDF, JPG e SCR**
 - Formatos de arquivos digitais
 - SCR: formato do arquivo gerado pelo Siscomex -> veremos como faz adiante
- **Mídia**
 - CD, DVD ou pen-drive.
- **Modelo e-Processo**
 - Arquivo que será usado nos Portos Secos para receber os documentos entregues pelos contribuintes
 - Padronização e organização
 - Trataremos dele com detalhes mais adiante

Terminologia do e-Processo

- Sistema de Validação de Arquivos (SVA)
 - gera um **Código** de Identificação Geral dos arquivos digitais (*hash*)
 - registro da **integridade** dos arquivos fornecidos
 - baseado no **conteúdo** do arquivo
 - arquivo renomeado -> código será o mesmo
 - conteúdo modificado -> código será diferente
 - Para verificar a integridade, roda-se o SVA sobre o arquivo digital e compara-se o *hash* gerado com o *hash* informado na Declaração de Entrega de Arquivo Digital (DEARD)
 - Caminho no *site* da RFB:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/arquivosdigitais/default.htm>

CIDADÃO

Serviços e informações para Pessoa Física

EMPRESA

Serviços e informações para Pessoa Jurídica

ADUANA E COMÉRCIO EXTERIOR

Serviços e informações sobre importação, exportação, viagens ao exterior

IRPF 2011

Onde Encontro

A- A+

Arquivos Digitais - Auditoria Fiscal de Empresas

Arquivos Digitais - Validação e Autenticação de Arquivos Digitais a ser(em) entregue(s) ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil por meio do Sistema de Validação e Autenticação de Arquivos Digitais (SVA)

O SVA valida o leiaute dos arquivos-texto entregues pelo contribuinte de acordo com normas da Secretaria da Receita Federal do Brasil e efetua a autenticação (geração de um código de identificação a partir do conteúdo do arquivo) dos arquivos digitais fornecidos pelo contribuinte ao Auditor-Fiscal, em cumprimento ao item 1.11 do MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais, aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP Nº 12, de 20 de junho de 2006, publicada no DOU de 03/07/2006, artigos 61 e 62 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SRP Nº 03, de 14 de Julho de 2005, publicada no DOU nº 135 de 15/07/2005 e artigo 8 da Lei 10.666, de 08 de Maio de 2004, no intuito de identificar, de forma única e inequívoca, os arquivos digitais fornecidos.

Na validação de arquivos texto no formato MANAD, o SVA verifica a conformidade do leiaute dos arquivos selecionados com o leiaute padrão estabelecido no Manual (tamanho e tipo dos dados, posição dos campos, etc...). Verifica ainda a consistência e a coerência dos dados entre si realizando testes de integridade referencial dos dados contidos nas tabelas relacionadas e ainda a inexistência de registros duplicados.

Os erros e/ou avisos, porventura encontrados são listados no "Relatório Analítico de Mensagens da Validação" e os resultados são consolidados no "Relatório Mensagens da Validação" e no "Relatório de Resumo da Validação do Arquivo".

O SVA autentica quaisquer arquivos digitais fornecidos pelo contribuinte independente do tipo (planilhas, documentos, bancos de dados, relatórios, etc...) mediante varredura no conteúdo do arquivo digital entregue pela empresa, gerando um código de identificação do arquivo utilizando o algoritmo MD5 "Message-Digest algorithm 5" de 128-bit de comprimento, podendo ser utilizado a qualquer tempo, tanto pelo contribuinte quanto pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil. Este código de identificação do arquivo constará em todos os relatórios emitidos pelo Sistema autenticando o(s) arquivo(s) selecionado(s). O "Recibo de Entrega de Arquivo Digital" deverá ser assinado pelo contribuinte/responsável ou preposto da empresa, pelo responsável técnico pela geração dos arquivos e pelo Auditor-Fiscal requisitante (após conferência por este do código de autenticação do arquivo).

SVA - Autenticação e Validação de Arquivos Digitais

O(s) arquivo(s) digital(is) entregue(s) ao Auditor-Fiscal requisitante, em mídia digital não regravável, deverá(ão), portanto, vir acompanhado(s) dos três relatórios acima mencionados: "Relatório de Mensagens da Validação"(quando houver), "Relatório de Resumo da Validação do Arquivo" e "Recibo de entrega de Arquivos Digitais".

[Clique aqui para baixar o programa SVA](#)

Atenção: Requisitos mínimos exigidos pelo sistema

Terminologia do e-Processo

- e-CAC
 - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
 - Permite que o contribuinte realize serviços protegidos por sigilo fiscal via internet
 - requer Código de Acesso ou Certificado Digital
- Caixa Corporativa do e-CAC
 - Acessível apenas com certificado digital (e-CPF ou e-CNPJ)
 - Possibilita o recebimento de Comunicados de Atos Oficiais por meio eletrônico através do sistema Caixa Postal do e-CAC.
 - Prova:
 - Comprovante gerado pelo sistema após a opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico; ou
 - “*Print-screen*” da Caixa de Entrada

CIDADÃO

Serviços e informações para Pessoa Física

EMPRESA

Serviços e informações para Pessoa Jurídica

ADUANA E COMÉRCIO EXTERIOR

Serviços e informações sobre importação, exportação, viagens ao exterior

IRPF 2011

Onde Encontro

A- A+

Arrecadação Federal

Arrecadação federal atinge R\$ 75.1 bi em setembro

Setembro 2011

Receita divulga balanço de apreensões em Foz do Iguaçu no mês de setembro

Receita estima crescimento real em torno de 11,5% em 2011

Autorregularização: Evite pendências com a Receita Federal

Consulte sua Caixa Postal e opte pelo Domicílio Tributário Eletrônico



Entre no Portal e-CAC e consulte sua Caixa Postal eletrônica, pois a Receita Federal do Brasil envia mensalmente avisos de cobrança para contribuintes obrigados à entrega da DCTF. Conheça também as vantagens de aderir ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE).

Outros Destaques

- Pagamento das Quotas do IRPF 2011
- Leilões Eletrônicos da RFB
- Programa DITR 2011

Notícias

- Prorrogados prazos de pagamento para municípios de Santa Catarina
- Receita realiza operação de combate à importação irregular de equipamentos e

Serviços mais Procurados

Restituição IRPF

CPF

Certidões

Pagamentos

Viajantes e Exterior

Extrato da DIRPF

Pesquisa de Situação Fiscal

eCAC Serviços com Código de Acesso ou Certificação Digital

Portais de Serviços

Legislação

Instituição

Sala de Imprensa

Perguntas e Respostas

Download de Programas

Formulários

Editais Eletrônicos

Agenda Tributária

Outubro 2011

D	S	T	Q	Q	S	F
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

> Diário

>> Mais detalhes...

Taxa de Juros Selic



Este portal deve ser utilizado apenas pelo próprio contribuinte, por seus procuradores ou por pessoas devidamente autorizadas.

- [Mais informações sobre o portal eCAC](#)

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

ATENÇÃO:

As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso

CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

Avançar

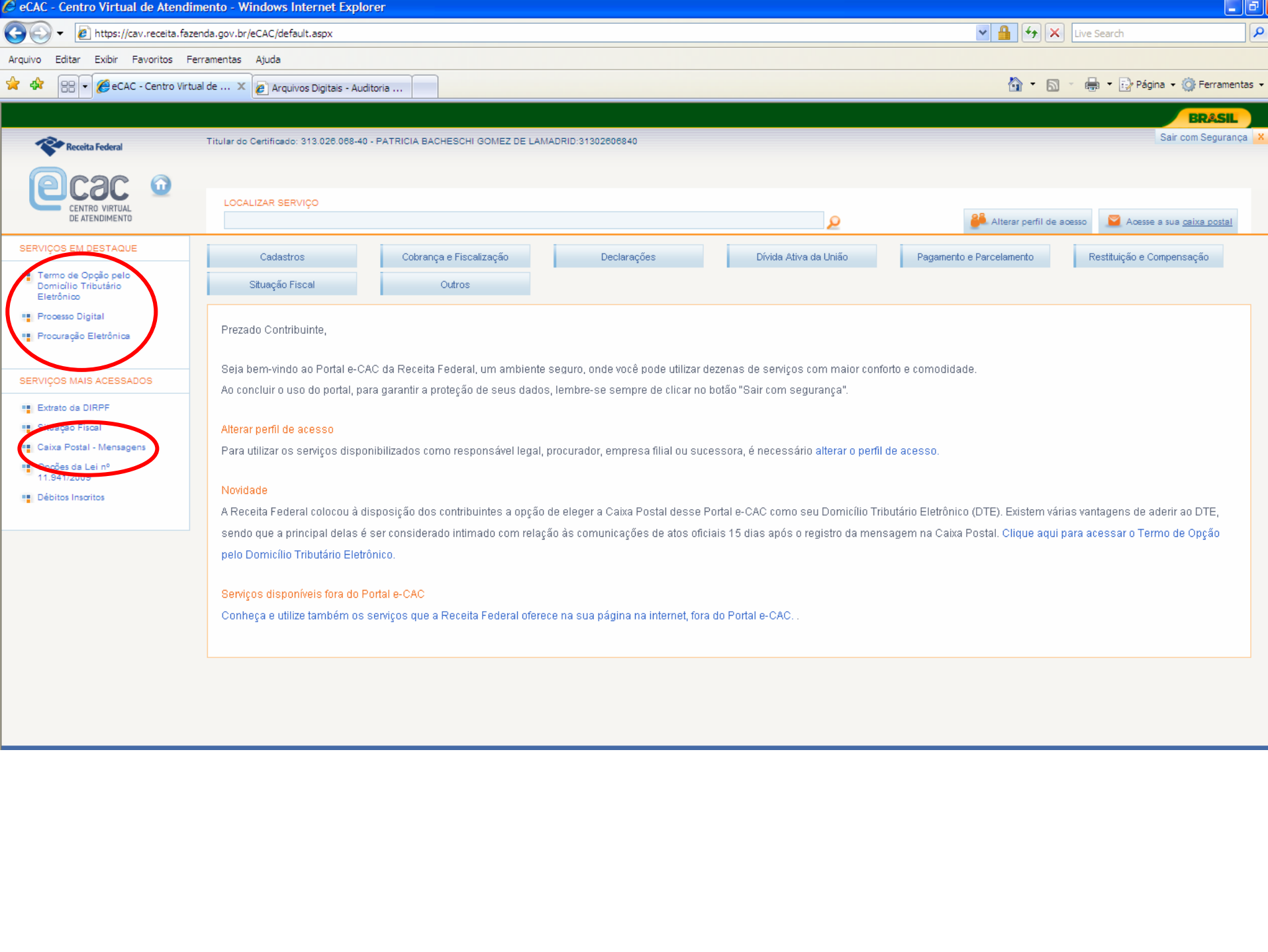
[Saiba como gerar o código de acesso](#)

CERTIFICADO DIGITAL

Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo



[Saiba como obter o certificado digital](#)



LOCALIZAR SERVIÇO

Search input field

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua caixa postal

SERVIÇOS EM DESTAQUE

- Termo de Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico
- Processo Digital
- Procuração Eletrônica

SERVIÇOS MAIS ACESSADOS

- Extrato da DIRPF
- Situação Fiscal
- Caixa Postal - Mensagens
- Opções da Lei nº 11.941/2009
- Débitos Inscritos

- Cadastros
- Cobrança e Fiscalização
- Declarações
- Dívida Ativa da União
- Pagamento e Parcelamento
- Restituição e Compensação
- Situação Fiscal
- Outros

Prezado Contribuinte,

Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade. Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".

Alterar perfil de acesso

Para utilizar os serviços disponibilizados como responsável legal, procurador, empresa filial ou sucessora, é necessário alterar o perfil de acesso.

Novidade

A Receita Federal colocou à disposição dos contribuintes a opção de eleger a Caixa Postal desse Portal e-CAC como seu Domicílio Tributário Eletrônico (DTE). Existem várias vantagens de aderir ao DTE, sendo que a principal delas é ser considerado intimado com relação às comunicações de atos oficiais 15 dias após o registro da mensagem na Caixa Postal. Clique aqui para acessar o Termo de Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico.

Serviços disponíveis fora do Portal e-CAC

Conheça e utilize também os serviços que a Receita Federal oferece na sua página na internet, fora do Portal e-CAC.